

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 023/2021**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2015 – SIPAR: 25000.047392/2015-96**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 023/2021.

**1. DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2015 – SIPAR: 25000.047392/2015-96.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “**o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos**”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 3.1 optou –se pela realização de Pesquisa de Preço em consonância a legislação vigente.

**2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2015 – SIPAR: 25000.047392/2015-96, firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**3. DO OBJETO**

3.1. O presente processo tem por objeto a **Contratação de Serviços de Produção de Materiais Educativos**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2015 – SIPAR: 25000.047392/2015-96 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



#### 4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preço as empresas abaixo relacionadas:

- a) Color Print, através do e-mail (atendimento@colorprintdigital.com);
- b) Flink Print através do e-mail (elianes@grupocorgraf.com.br);
- c) F9 através do e-mail (demetrio@f9.com.br);
- d) Gráfica Capital através do e-mail (r.boncompanho@hotmail.com);
- e) Gráfica Everest através do e-mail (graficaeverest@graficaeverest.com.br);
- f) Hellograf através do e-mail (atendimento@hellograf.com.br);
- g) Malires através do e-mail (vendas9@malires.com.br);
- h) Maxi Graf através do e-mail (maxigrafica@maxigrafica.com.br);

4.2. As empresas **Color Print, Malires, Gráfica Capital, F9, Maxi Graf e Gráfica Everest**, manifestaram pelo desinteresse em participar da presente pesquisa de preço.

#### 5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 023/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) **FLINK PRINT INOVAÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.748.628/0001-54, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)**;

b) **HELLOGRAF ARTES GRÁFICAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.057.529/0001-02, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)**;

#### 6. DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **FLINK PRINT INOVAÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.748.628/0001-54, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

6.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

6.3. Neste sentido a empresa **FLINK PRINT INOVAÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.748.628/0001-54 LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)**.

## 7. DO VALOR CONTRATADO

7.1 O valor global da proposta comercial é de **R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)**., valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 3 deste Edital.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- Banco Bradesco;**
- Agência 1197;**
- Conta corrente 0013772-3;**
- Pesquisa de Preço nº 023/2021**
- Termo de Compromisso Pronas 2015;**
- Titular: Flink Print Inovação em Impressão Ltda;**
- CNPJ sob nº 73.748.628/0001-54;**

**8.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



## 9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **23 de abril de 2021, em até 30 dias uteis após a emissão da Ordem de Compra.**

## 10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de **Contrato** e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 13 de maio de 2021.



**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações



**Sandy Milck**  
Assistente de Licitações

